



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste

CGC(MF) 95.589.289/0001-32

Avenida Iguaçu, s/nº - Fone/Fax (046) 546-1144 e 546-1123

CEP 85.635-000

NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

PARANÁ

LEI nº 222/2000

SÚMULA: Autoriza o poder Executivo Municipal a firmar convênio com Centro de Integração Empresa-Escola, no Paraná – CIEE/PR, e dá outras providências.

A Câmara municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com Centro de Integração Empresa-Escola, no Paraná – CIEE/PR, para concessão de estágio supervisionado a estudantes de cursos da educação Superior, do ensino médio, da educação profissional de nível médio ou superior ou de escolas de educação especial.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrario, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, 30 de maio de 2000.


Norberto Goedert

Prefeito Municipal

PUBLICADO
EM 02/06/2000